

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

ESCRIVÃO *int. Lima*

ACÇÃO EXECUTIVA

A Fazenda *Provincial* A
Francisco do Couto Pereira R.

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nossa Senhora Jesus Christo de mil
 oito centos e oitenta e oito aos nove dias do
 mês de Fevereiro do dito anno

nesta Cidade do Oesteiro, em meu cartorio autuei a petição da
 Fazenda *Pal.* com uma conta inclusa da que está a
 dever á mesma Fazenda, *no valor de*
de 1885-1886

Do que para constar faço esta autuação. Em *quinta-feira*
Antônio Lima, escrivão int. Francisco

1822

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY

ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION

1009 5TH AVENUE NEW YORK

Received of the
Library of the City of New York

the sum of

Five Dollars

for the purchase of

one copy of

the book of

Ilhm. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda
A. como requer. Desterro, 1 de
Fevereiro de 1888. Felisberto Albouqueira
negro.

Diz a Fazenda Provincial por seu Procurador fiscal,
abaixo assignado, que o Sr. Francisco da Costa Ce-
seira, residente na Cid. de São Francisco
é devedor á mesma pela quantia de cento setenta e cinco
mil duzentos e quarenta e oito reis (175:248)
constante da certidão junta n. 83. remettida a esta Procu-
radoria para promover a cobrança executivamente, por isso

P. a V. S. se digne mandar passar mandado de
intimação para dentro de 24 horas pagar sob
pena de penhora pela referida quantia e custas
até final, contra o supplicado, ou quem mais de di-
reito fôr, na forma da Lei, sob pena de revelia.

E. R. M.

Desterro, 6 de Fevereiro de 1888

Sergio Nolasco d' Oliveira Quez,
O Procurador Fiscal

Handwritten text at the top of the page, including a date and a signature.

Main body of handwritten text in the center of the page.

Handwritten text block located in the lower middle section of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a closing.

Segunda Secção do Thesouro Provincial de Santa Cathar.
em 15 de Setembro de 1887

Exercicio de 1886 a 1887

N.º 83.

Imposto	146\$
Multa	29\$
	175\$

Certifico que da relação enviada pela Mesa de Pendas
Pro.ª da Cidade de São Francisco
se acha relacionado o Sr. Francisco de Brito Almeida
residente na ^{município} cidade de com a quantia
de cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e
quarenta e seis ^{reales} importancia do imposto
introduzido por quem nos consumos e a multa
relativa, lançado no anno financeiro e exercicio de 1885. a 1886.,
cujá importancia não foi paga na epocha devida, pelo que é devedor á
Fazenda Provincial, da referida quantia.

E para a devida cobrança mandei passar a presente certidão.

Em 6 de Fevereiro de 1888.

Sergio N. de Alar.º Pres.
Proc.ºr. Fiscal.

O Chefe de Secção entre

J. L. de Gama



Serie

EXERCICIO DE 1885 -- 1886

O Dr. Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, Juiz
dos Feitos da Fazenda desta Provincia de Santa Ca-
tharina.

Mando a quaesquer Officiaes de Justica desta Provincia
que requerião a Francisco da Costa Pereira
residente em S. Francisco
para no termo de 24 horas pagar a quantia de cento e
oito mil e quatrocentos e quarenta
e oito réis sendo 146\$040 réis proveniente do imposto
de generos entodados para consumo
no exercicio acima 29\$208 réis de multa, 4\$200 réis,
da petição da Fazenda Provincial e sellos, 3\$150 réis, de
emolumentos do Juiz e contador e 1:650 réis de custas ao
Escrivão, que este subscreve e quando no termo referida não
pague a mencionada quantia, procederão logo á penhora
executiva, em tantos de seus bens moveis ou semoventes,
quantos cheguem e bastem para pagamento de toda a
quantia e custas acresserem na execução.

O que cumprão, lavrando os termos e autos necessarios.

Destoro, 16 de Fevereiro de 1885 Eugenio Leal
da Silva, escrevaes internos o subsc.
Filipeberto Montenegro.

AO JUIZ

Assig.	150
Sentença	28000
Conta	18000
	38150

AO ESCRIVÃO

Aut.	250
Mand.	500
Junt. [2]	200
Conel.	100
Publ.	100
Quitação	500
	18650

Guias [2] 300
1:925

Sept 26 or there 1888
Gunn

Desterro 15 de Maio
de 1888.

João Theodoro

João Theodoro

Conclusão

Por quinze dias do mês de Maio de
mil oito centos e oitenta e oito faz este
auto conclusor as seguintes conclusões
Dante José dos Santos da Faria da
Terra Firme Figueira de Sabáia, do
que faz este termo. E o João Theodoro
do Silva Silva, em nome do mesmo
termo.

(64)

Estando cumprido o mandado de f.º e paga a dívida
constante do mesmo, julgo extinta a obrigação, paga
de Santos.

Desterro, 15 de Maio de 1888

Estanislau Firmo Figueira de Sabáia

